

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0023/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, E A EMPRESA DE LUCCA PARK LTDA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CATANDUVAS/SC, OBJETO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 0009/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA com sede na Br 282, Km 425, Linha Jacutinga, Bairro Interior, município de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.155.466/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Márcio Jucélio De Lucca, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.544.200 IGP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 486.422829-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 22 de fevereiro de 2023, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Setor de Engenharia;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, do contrato supracitado;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades por parte da CONTRATADA;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa, datada de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado até a decisão final do Processo Administrativo;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, com novo prazo iniciando em 23 de setembro de 2023 e findando em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de setembro 2023.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MÁRCIO JUCÉLIO DE LUCCA
DE LUCCA PARK LTDA
CONTRATADA

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310

Testemunhas:

Nome:

C.P.F.

Nome:

C.P.F.